

## **POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: AVALIAÇÃO DA META 17 DO PNE 2014- 2024**

Karolayne Cellini Nicoletti (PIC/UEM), Maria Eunice França Volsi (Orientadora). E-mail: [ra118400@uem.br](mailto:ra118400@uem.br) E-mail: [mefvolso@uem.br](mailto:mefvolso@uem.br)

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Maringá, PR.

**Área 7.08.00.00-6 Educação Subárea 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação  
Educacional, 7.08.03.01-3 Política Educacional**

**Palavras-chave:** PNE; Políticas para Valorização de Professores; Educação Básica;

### **RESUMO**

A presente pesquisa teve como objetivo investigar as políticas educacionais desenvolvidas com o intuito de valorizar os profissionais do magistério, após a aprovação do PNE 2014-2024, a fim de verificar se alcançamos a meta estabelecida para os 10 anos de vigência do referido Plano. Trata-se de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do Grupo de estudos em políticas educacionais, gestão e financiamento da educação (GEPEFI/CNPq), inserida na Pesquisa Institucional, Processo n.º 2388/2022-PRO, intitulada “Políticas Públicas para a valorização de professores da educação básica no Brasil: história e gestão no contexto do Plano Nacional de Educação (2014-2024)”. É uma pesquisa qualitativa e bibliográfica, de análise documental, no qual o referencial teórico é pautado na Ciência da História. Para alcançar o objetivo proposto buscamos compreender o contexto em que o PNE (2014-2024) foi elaborado e aprovado, a fim de apreender a conjuntura na qual foi proposta a Meta 17 que prevê a valorização dos profissionais do magistério. Analisamos o alcance da referida Meta, a partir dos Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE (2016; 2018; 2020; 2022; 2024) elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Evidenciamos que o prazo estipulado (2020) para o cumprimento da meta de equiparação salarial dos professores aos demais profissionais com mesmo nível de escolaridade não foi cumprida, mesmo no resultado do último ciclo de monitoramento em 2024.

## INTRODUÇÃO

Em 25 de junho de 2014 foi aprovada a Lei nº 13.005, que colocou em vigência um novo Plano Nacional de Educação (PNE) com duração de dez anos. Em 25 de julho de 2024, vencido o referido PNE foi aprovada a Lei n. 14.934, que prorroga o Plano até 31 de dezembro de 2025.

O PNE é uma política de estado que estabelece diretrizes e metas para a educação brasileira para um período de dez anos. É composto por vinte Metas, das quais quatro tratam dos profissionais da educação. E entre elas, a Meta 17 estabelece: “valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE” (Brasil, 2014, on-line).

Nesse sentido, constitui-se objetivo dessa pesquisa investigar as políticas educacionais desenvolvidas com o intuito de valorizar os profissionais do magistério, após a aprovação do PNE 2014-2024, a fim de verificar se alcançamos a meta estabelecida para os 10 anos de vigência do referido Plano. A importância desta meta consiste em valorizar a carreira docente e atrair profissionais para o exercício do magistério, pois tem diminuído o número de concluintes do ensino médio que fazem opção pelos cursos de licenciatura. Assim, equiparar o salário dos professores ao de outras profissões que exigem formação equivalente poderá atrair novos professores e reter na profissão aqueles que se encontram em exercício.

Estudar o alcance da referida Meta nos possibilitou compreender o desenvolvimento e/ou ausência de políticas públicas a nível nacional que venham de fato contribuir com a construção de uma carreira comprometida com a valorização profissional docente no contexto atual.

## MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi estruturada metodologicamente por meio de estudo bibliográfico e documental, a partir de aproximações possibilitadas pela consulta à legislação educacional de âmbito nacional; documentos de acompanhamento e avaliação do PNE 2014-2024 produzidos pelo INEP; e da literatura produzida na área. Buscou compreender o objeto em estudo como expressão do contexto sócio, político e econômico em que foi gestado e implementado, tendo como pressuposto de análise a ciência da história (Marx; Engels, 2010).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O PNE 2014-2024 dedicou quatro de suas vinte Metas aos profissionais da educação, entre elas, a Meta 17 que trata especificamente, sobre a valorização salarial. O objetivo de equiparação salarial aos demais profissionais como o mesmo nível de formação, embora tenha avançado, não alcançou a meta de 100% prevista para o ano de 2020. Conforme o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica em 2012, com nível superior completo, correspondia a 65,2% do rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados com nível superior e em 2023 atingiu 86,9%, o que representa um crescimento de 21,7 pontos percentuais (Brasil, 2024).

Evidenciou progressos relevantes, além de desafios que ainda permanecem na valorização dos educadores da rede pública de ensino básico. Dentre os avanços ressalta-se o crescimento da formação inicial e continuada dos professores, em especial, por meio de cursos a distância ofertados predominantemente, em instituições de ensino superior privadas.

Jacomini, Alves e Camargo (2016) já alertavam para as dificuldades de controle e acompanhamento da Meta, bem como, para a necessidade de esforços fiscais para seu cumprimento em nível nacional, devido à grande desigualdade que temos entre os estados e municípios no país.

A valorização dos profissionais do magistério requer uma série de ações e envolve vários determinantes como: formação inicial e continuada, condições adequadas de trabalho, jornada de trabalho, remuneração digna, carreira que de fato reconheça o trabalho docente, entre outros fatores.

São inúmeras as legislações que preveem a valorização dos profissionais do magistério, a começar pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.9.394/96, Plano Nacional de Educação (2001-2010 e 2014-2024), a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Lei n. 11.738/2008, o Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Fundeb, entre outras, além de normatizações do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a matéria. Portanto, não falta lei e regulamentação, o necessário é o desenvolvimento de políticas públicas, ou seja, ações do poder público que coloquem em prática o estabelecido em lei.

Retomando novamente, o Relatório do 5º ciclo de Monitoramento do PNE encontramos que “o Plano tende a encerrar sem que haja a equiparação da remuneração entre os profissionais do magistério e os demais profissionais com formação equivalente” (BRASIL, 2024, p. 375). Deve, portanto, ser conteúdo obrigatório e prioritário para o novo Plano Nacional de Educação 2025-2035.

## CONCLUSÕES

Em síntese, a Meta 17 do PNE 2014–2024 demonstra avanços na valorização dos profissionais do magistério, no entanto, para alcançar seus objetivos de forma eficaz, é necessário enfrentar as disparidades regionais, superar os obstáculos institucionais e garantir o financiamento adequado aos estados e municípios. Nas palavras de Dourado (2020), é preciso compreender o PNE como política de estado, que independentemente, de governo visa melhorar a qualidade social da educação. É necessário, portanto, analisar os alcances da Meta e avançar em novas proposições no próximo PNE 2025-2035, que se encontra em discussão no Congresso Nacional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em: 02 jul. 2024.

BRASIL. Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. – Brasília, DF: Inep, 2024.

DOURADO, L.F. (Org.) **PNE, políticas e gestão da educação**: novas formas de organização e privatização. Brasília: Anpae, 2020.

JACOMINI, M.; ALVES, T.; CAMARGO, R. B. Remuneração docente: Desafios para o monitoramento da valorização dos professores brasileiros no contexto da meta 17 do Plano Nacional de Educação. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, vol. 24, 2016, p. 1-32. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=275043450073> Acesso em: 20 jul. 2024.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.